



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PLANO DE AÇÃO Nº 00352020250003-004287

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI/MAPA

Nome da autoridade competente: **PEDRO ALVES CORRÊA NETO**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI/DECAP

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria no 849, de 31 de julho de 2024, publicada no DOU nº147, seção 2 - pág. 01

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 420013/00001- Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 420013/00001 - Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCar

Nome da autoridade competente: **MARIA DE JESUS DUTRA DOS REIS - Vice Reitora**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCar

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de 4702 de 20/01/2021 (Publicado DOU em: 22/01/2021 nº 15 , Seção: 2, Página: 27)

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154049 - Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCar

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 154049 - Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCar

3. OBJETO

"Impulsionando a Pecuária Leiteira Familiar: O papel do Sindi Leiteiro e a Transferência de Embriões."

Realizar 325 Transferências de Embriões (TEs) de 1/2 Sindi Leiteiro vs 1/2 Jersey (cruzamento conhecido como Sinjer) em rebanhos da agricultura familiar. Iremos contribuir de maneira significativa com o ganho genético dos rebanhos comerciais desses camponeses, o que acarretará a melhores índices zootécnicos de produção leiteira devido à qualidade genética dos embriões, contribuindo para a melhora da qualidade de vida dos trabalhadores.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A agricultura familiar é responsável por uma parcela significativa da produção de proteína vegetal e animal que chega às mesas dos brasileiros diariamente. Além disso, ela desempenha um papel importante na geração de empregos e na fixação das pessoas no campo. Dentro das inúmeras atividades da agricultura familiar, a pecuária leiteira está presente em 98% dos municípios brasileiros e emprega cerca de 4 milhões de pessoas.

Apesar de sua abrangência e importância para a segurança alimentar da população brasileira, os índices zootécnicos dos rebanhos nacionais são baixos, o que nos indica a necessidade de investimentos em assistência técnica e genética adequada à produção leiteira.

Nesse sentido, dentre as diversas raças leiteiras tropicais, temos o Sindi Leiteiro, raça que possui boa consistência genética, uma excelente rusticidade, boa produção de leite e é essencial para cruzamentos com raças taurinas (no projeto iremos utilizar a raça Jersey).

Assim, o projeto "Impulsionando a Pecuária Leiteira Familiar: O Papel do Sindi Leiteiro e a Transferência de Embriões" irá mitigar os problemas existentes na bacia leiteira nacional.

Iremos realizar 325 TEs com uma taxa mínima aceitável de 30% de prenhez, garantindo assim o mínimo de 98 animais nascidos. As TEs serão realizadas em assentamentos da agricultura familiar nas regiões do Pontal do Paranapanema e Vale do Paraíba, no entorno das cidades de Andradina - SP, Iaras - SP e Promissão - SP.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

5.1 Justificativa para a execução do projeto: Os baixos índices zootécnicos dos rebanhos leiteiros nacionais nos indicam a necessidade de assistência técnica adequada e o uso de animais com boa genética leiteira. Dentro das opções atualmente disponíveis, temos a raça Sindi. Ela é originária da província de Sindh, no Paquistão, e é amplamente criada para a produção de leite na Índia, Paquistão, Bangladesh, Sri Lanka e outros países. As fêmeas Sindi têm sido utilizadas para cruzamentos com raças leiteiras de origem temperada (raças taurinas) em muitos países, combinando suas adaptações tropicais (tolerância ao calor, resistência a carrapatos, resistência a doenças e boa fertilidade em temperaturas mais altas) com a maior produção de leite das raças taurinas. Assim, através da disseminação da genética do Sindi, pela adoção da transferência de embriões 1/2 Sindi Leiteiro x 1/2 Jersey de alto valor genético, iremos contribuir de maneira significativa com o ganho genético dos rebanhos de agricultores familiares, melhorando os índices zootécnicos da pecuária leiteira nacional. Os animais nascidos deste processo de fertilização in vitro (FIV) permitirão contribuir com a democratização da genética Sindi Leiteiro, e seus descendentes poderão ser inseminados com sêmen de touros Jersey ou Sindi, de acordo com o grau de sangue desejado.

5.2. Relevância social: O projeto visa a melhora nos índices zootécnicos de produção leiteira devido à qualidade genética dos embriões, resultando em animais melhoradores de rebanho. Assim, este projeto de extensão tem como base as demandas reais de pequenos agricultores familiares, contribuindo diretamente para a melhora da qualidade de vida dos trabalhadores.

5.3. Divulgação científica: A sistematização das informações de todo o processo de assistência técnica irá gerar um conteúdo de qualidade para auxiliar na divulgação científica e permitirá a replicação da experiência para todo o panorama nacional, visto que a pecuária leiteira está presente em 98% das cidades brasileiras.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (X) Sim
() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

10% DOA - Despesas Operacionais Administrativas: R\$ 95.500,00

5,52% Ressarcimento/ Redistribuição: R\$ 52.716,00

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unida de de Medida	Qt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1 Estruturação do projeto	Constituição da equipe de coordenação e apoio (Docentes, discentes e técnicos administrativos vinculados à Universidade Federal de São Carlos – 7/25). Constituição das parcerias (UFSCar e Cooperativas de produtores de leite – 8/25)	Unid.	1	R\$ 21.433,34	R\$ 21.433,34	set/25	jan/27

META 2 Interlocução com instituições que trabalham com reprodução assistida (RA)	Seleção de produtores familiares com perfil mínimo para absorção do projeto e trabalho de campo - 8/25. Realização de chamada pública para empresas que trabalham com reprodução assistida - 8/25	Unid.	1	R\$ 421.339,43	R\$ 421.339,43	set/25	jan/27
META 3 Mapeamento das propriedades e animais	Trabalho de campo com os cooperados e a empresa fornecedora dos embriões - 8 e 9/25. Início do processo de seleção das vacas receptoras dos embriões selecionados - 8 e 9/25. Processo de modulação do ciclo reprodutivo das vacas - 9, 10 e 11/25.	Unid.	1	R\$ 311.789,38	R\$ 311.789,38	set/25	jan/27
META 4 Monitoramento	Transferência de embriões: Implantação do material genético 1/2 Sindi x 1/2 Jersey - 9, 10 e 11/25. Avaliação dos índices reprodutivos - 9 meses após as TEs /26. Registro dos Animais - até 90 dias após os nascimentos.	Unid.	1	R\$ 42.211,85	R\$ 42.211,85	set/25	jan/27

META 5 Avaliação	Avaliação e monitoramento das propriedades e animais – 4 a 6 meses após as TEs /26. Relatório final – 7/26.	Unid.	1	R\$ 10.010,00	R\$ 10.010,00	mai/2026	jan/2027
----------------------------	--	-------	---	---------------	---------------	----------	----------

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Ago/2025	R\$ 859.344,40 (oitocentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
Janeiro/2026	R\$ 95.655,60 (noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
Total:	R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	NÃO	R\$ 806.784,00 (oitocentos e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais)
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica DOA - Despesas Operacionais Administrativas (10%) e UFSCar (5,52%)	SIM	R\$ 148.216,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e dezesseis reais)
Total:		R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais)

12. PROPOSIÇÃO

MARIA DE JESUS DUTRA DOS REIS

Reitora em exercício

Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCar

13. APROVAÇÃO

PEDRO ALVES CORRÊA NETO

Secretário

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo - SDI



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Dutra dos Reis, Usuário Externo**, em 02/09/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ALVES CORREA NETO, Secretário(a)**, em 03/09/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **45275070** e
o código CRC **E27DA846**.